

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

DESPACHO

Despacho nº 70/2023 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Assunto: Termo de Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023

Processo nº 10265.424853/2022-08

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por inviabilidade de competição, para a contratação de assinatura anual do “International Bureau of Fiscal Documentation” (IBFD), instituição internacional sem representação no Brasil, e do “Global Tax Treaty Commentaries” por 12 (doze) meses, no valor de US\$ 35.104,00 (trinta e cinco mil, cento e quatro dólares americanos), que, acrescido do valor da tributação incidente sobre o pagamento ao exterior, totaliza US\$ 45.428,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito dólares americanos e oitenta e cinco cents), correspondente ao valor estimado, pelo câmbio de 20 de janeiro de 2023, em **R\$ 236.138,38 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**. Destaca-se, contudo, que o pagamento levará em conta o câmbio do dia.

Submeto este ato à ratificação do senhor Subsecretário de Gestão Corporativa, por força da competência constante do inciso I, §2º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Assinatura digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 01518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 23/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31086411** e o código CRC **070571C2**.

Referência: Processo nº 10265.424853/2022-08.

SEI nº 31086411